

PORTARIA Nº 637, DE 3 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.023632/2010-61,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica BR INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - ME, CNPJ – 10.512.818/0001-47, situada no Município de Iporá – GO, na Av. Goiás, 122 - Setor Central, CEP 76.200-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Iporá e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Doverlândia e Fazenda Nova Goiás no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA